

LEI Nº 3287 de 10 de Abril de 2014

Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretária de Finanças, no valor de **R\$ 268.125,00 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

12.03 TURISMO - CONVÊNIOS

12.03	4.00.00.00	Despesa de Capital		
12.03	44.00.00.00	Investimentos		
12.03	449051.23.695.0306.1.085.05.100102	Obras e instalações	R\$	243.750,00

12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

12.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO

12.02	4.00.00.00	Despesa de Capital		
12.02	44.00.00.00	Investimentos		
12.02	449051.23.695.0306.1.085.01.100102	Obras e instalações	R\$	24.375,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), e de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) codificadas sob número:

Excesso de Arrecadação

02.10.03.449051.15.451.307.1140.05.100101- Reforma de Atrativos Turísticos do Complexo Turístico da Cachoeira no entorno do memorial do Rio Tietê - R\$ 243.750,00

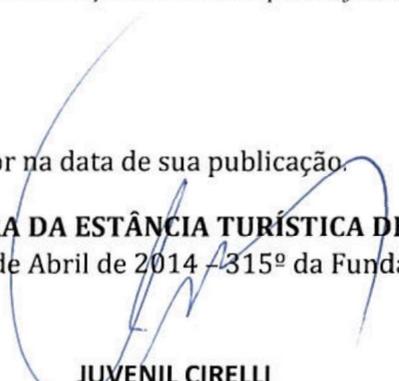
Anulação Parcial de Dotação



12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		
12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
12.02	3.00.00.00	Despesas Correntes	
12.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
12.02	339039.23.122.0306.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 305)	R\$ 24.375,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 10 de Abril de 2014 - 315º da Fundação



JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

Publicado em 12/04/2014